



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6242/2025

DATA 04/02/2025

PUBLICADO EM:

03/02/25

Jornal AMP

Página 490

Edição 3204

Ruma

Ass. Responsável

**Súmula.** Determina a abertura de Processo Administrativo Ordinário, para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades, e o afastamento preventivo da sala de aula, nomeia comissão especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO RELATÓRIO FINAL DA SINDICÂNCIA, ABERTA PELO DECRETO Nº 6039/2024, DE 29/10/224.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica determinado a abertura de Processo Administrativo ordinário, para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades a servidora efetiva/temporária portadora das matrículas nº 1418-4/1 e 2590-9/1.

**Art. 2º.** Fica a servidora acima mencionada afastada preventivamente da sala de aula, todavia, deverá cumprir o expediente normal a ser definido local pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Fica nomeada a comissão especial para conduzir o processo administrativo composto pelos seguintes membros;

Nome	Cargo
Dahiane Daniel de Mello Viganó	Presidente
Alessandra Alberton	Membro
Jacqueline Pimentel Oenning	Membro

**Art. 4º.** Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal